



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

Rua: Anacleto da Silva Ortiz, 127 – Centro – Cx Postal 05 - CEP 88570-000

Fone/Fax: (49) 3242 1111 – www.cerrito.sc.gov.br

e-mail: cerrito@cerrito.sc.gov.br - CNPJ: 82.777.327/0001-39

LEI N. 001/83

De 08 de fevereiro de 1983.

***Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar
Convênio com a Secretaria de Agricultura.***

Eu, ALFREDO MELO SOBRINHO, Prefeito Municipal de São José do Cerrito, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Artigo 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a Secretaria de Agricultura e Abastecimento, no valor de Cr\$ 3.900.000,00 (três milhões, novecentos mil cruzeiros), conforme Convênio nº. 058/83, objetivando a execução de serviços de Assistência Médica Veterinária, preventiva e curativa, por medico veterinário contratado para tal fim, atuando ainda em:

- a) Clínica e Cirurgia;
- b) Defesa Sanitária Animal;
- c) Melhoramento zootécnico, através da utilização de reprodutores e inseminação artificial.
- d) Melhor aproveitamento dos resultados liberados pela pesquisa;
- e) Orientação na comercialização de animais;
- f) Orientação na seleção de animais;
- g) Orientação para a utilização máxima das potencialidades e recursos tecnológicos.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José do Cerrito, 08 de fevereiro de 1983.

ALFREDO MELO SOBRINHO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente Lei, na data supra.

ROSELI DE JESUS SIMÃO
Resp. Expediente Secretaria